



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 032 / 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
278 / 2016  
Protocolo

PROC. Nº 278 / 2016

Diadema, 29 de abril de 2016.

(S) COMISSAO(OES) DE: \_\_\_\_\_

OF. ML n.º 016 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

05 / 05 / 2016  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

O presente projeto cumpre atender o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal; ao artigo 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000; à Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e à Lei Orgânica do Município de Diadema.

Integram este PLDO-2017, os anexos fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento à LC 101/00, conforme relacionados abaixo:

**Demonstrativo - Descrição:**

1. Anexo de metas anuais;
2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
3. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
4. Evolução do patrimônio líquido;
5. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
7. Estimativa e compensação de renúncia de receitas;
8. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
9. Anexo de metas e prioridades;
10. Anexo de Riscos fiscais.

Se constatada a necessidade de adequação das metas físicas e/ou financeiros, conforme demonstrado no anexo 9 acima relacionado, e também implementação de novos projetos tanto na manutenção e/ou no plano de investimentos após a aprovação do presente PLDO/2017, tais necessidades serão ajustados quando da elaboração da LOA 2017.

Especificamente no Anexo de Metas Fiscais, as projeções de crescimento e de inflação aplicados foram os mesmo considerados pelo Ministério do Planejamento do Governo Federal para a LDO - exercício de 2.017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIADEMA

29-ABR-2016 14:56 001219 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 03 -  
2.ºB / 2016  
Protocolo

Gabinete do Prefeito  
através do PPA relativo ao exercício em análise, convergindo para o atual cenário econômico.

O plano de investimentos, bem como a manutenção da Cidade, contempla as despesas da Prefeitura, Fundação Florestan Fernandes, E.T.C.D., Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (IPRED) e dessa Câmara Municipal.

Não é demais informar que consta no mencionado PLDO 2017, como prioritária a execução dos investimentos já em andamento no Município, bem como normas de controle da despesa conforme preceitos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 (LRF).

Cabe também ressaltar que as despesas estão consolidadas em programas e ações que integram os principais temas desenvolvidos nos nove eixos que compõem nosso Plano de Governo, abaixo :

- Educação - mais presente e futuro;
- Saúde - viver mais e melhor;
- Segurança – Cidade mais tranquila e segura;
- Mobilidade Urbana, transporte e trânsito - Mais futuro mais transportes e menos trânsito;
- Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Emprego e Renda;
- Inclusão Social e Cidadania - Mais Proteção Social;
- Qualidade de vida, meio ambiente e saneamento - Cuidando das gerações futuras;
- Habitação e Política Urbana - Cidade e Harmonia;
- Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - Preparando o futuro hoje.

Considerando o mérito e a legalidade do Projeto, e observando o prazo estabelecido no artigo 4º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, encaminho o presente para apreciação e aprovação.

Atenciosamente.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ FRANCISCO DOURADO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

  
Data: 29/04/2016

José Francisco Dourado  
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 0321/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 278/2016

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

|             |
|-------------|
| FLS. - 04 - |
| 278/2016    |
| Protocolo   |

DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A., para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - O projeto de L.O.A. será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao art. 167 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2017 conterá as prioridades da Administração Municipal definidas no Anexo de Prioridades, na forma constante do Parágrafo Único deste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo Único** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os que estiverem em andamento e a seu encargo.

- I. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência, nos termos do parágrafo único, do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



**PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016**

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 4º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. Órgão: maior nível de classificação institucional, em que é dividida a despesa no Município;
- VI. Unidade Orçamentária: nível de classificação institucional que agrupa despesas de ordem gerencial da Administração;
- VII. Concedente: Órgão ou Entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- VIII. Conveniente: Órgão ou Entidade da administração pública e entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

**Art. 5º** - O Orçamento discriminará a despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidades de aplicação e o grupo de fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Diadema, constituir-se-á de:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|           |
|-----------|
| FLS. -06- |
| 278/2016  |
| Protocolo |

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do Orçamento Fiscal, discriminando a Receita e a Despesa, na forma da legislação vigente;

**Art. 7º** - Os valores da estimativa da receita e da fixação da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I. Comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2016 e a variação do índice de participação na distribuição do ICMS estimado para o ano 2017;
- II. Ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2017, em consonância com o Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o disposto no art.4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº, 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2017, desde que devidamente embasados;
- IV. Índices inflacionários correntes e os previstos, com base na análise da conjuntura econômica e política do País, observado o disposto no artigo 11 desta Lei.

**Art. 8º** - Nos trinta dias após cada bimestre, caso esteja ocorrendo frustração de receitas que implique no não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo deverão contingenciar dotações orçamentárias e, se necessário, cancelar empenhos e estabelecer limitação à movimentação financeira, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total do orçamento.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas do contingenciamento de despesa de que trata este artigo, as que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com recursos legalmente vinculados, os investimentos referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, e outros valores excluídos por esta lei, em conformidade com o § 2º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 9º** - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAGE, fornecerá a todos os órgãos da Administração Direta, incluindo a Câmara Municipal, e demais entidades da Administração Indireta, toda a instrução técnica para a elaboração da L.O.A. 2017, a partir do segundo semestre de 2016.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|             |
|-------------|
| FLS. - 07 - |
| 278 / 2016  |
| Protocolo   |

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

**Art. 10** – As Secretarias Municipais, representadas pelas Comissões de Orçamento e Planejamento - COP, assim como, as demais entidades da Administração Indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho, de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perfeitamente adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAGE.

**Parágrafo Único** - As programações elaboradas nos termos deste artigo deverão ser entregues ao Departamento de Orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAGE, até a penúltima semana do mês de agosto de 2016, para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento do Município.

**Art. 11** - O Orçamento para o exercício de 2017 será consolidado a preços de até agosto de 2016, atualizado e ajustado, se necessário, com a previsão da inflação para os meses de setembro a dezembro de 2016.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 12** - O Orçamento para o exercício de 2017, apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

- I. As obras em execução ou paralisadas terão prioridade sobre novos projetos, sendo que aquelas poderão ser adaptadas visando adequar-se aos novos conceitos arquitetônicos, sem prejuízo da execução de novas obras públicas, obedecendo rigorosamente às necessidades populares;
- II. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, bem como as da contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;
- III. Novas ações governamentais poderão ser incluídas no orçamento, desde que não comprometa as metas de resultados fiscais, previstas no § 1º do art.4º, devendo seus efeitos financeiros, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa, nos exercícios seguintes.

**Art. 13** - É vedada a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou a qualquer despesa, ressalvadas a destinação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do ensino, da saúde pública e à prestação de garantia às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

**Art. 14** - As alterações tributárias a serem propostas pelo Poder Executivo, para vigorar a partir de 2017, deverão objetivar principalmente:

- I. Ajustar a legislação tributária aos ditames impostos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Orgânica do Município e pelas condições econômicas do País;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|               |
|---------------|
| FLS. ....-08/ |
| 27/3/2016     |
| Protocolo     |

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

- II. Adequar à tributação em função das características próprias do Município, aos custos reais dos serviços e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III. Dar continuidade ao processo de modernização, simplificação e promoção da justiça social na aplicação do atual sistema tributário, buscando estimular uma melhor distribuição de renda no Município e dirimir injustiças tributárias.

**Art. 15** - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita deverão estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois subseqüentes e deverá atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Art. 16** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento de despesa, atenderá o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalvando-se as consideradas de caráter irrelevantes.

**Parágrafo Único** - Serão consideradas despesas irrelevantes, para efeito deste artigo, as que não ultrapassem o valor estabelecido pelo parágrafo único do artigo 60 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou objetivamente, valor não superior a 5% do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da mesma Lei.

**Art. 17** - A despesa total com pessoal deverá obedecer ao limite estabelecido pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 71 da referida Lei,

**Art. 18** - As contratações e admissões de pessoal, reestruturação das carreiras, bem como os reajustes de salários e vencimentos, inclusive vantagens de qualquer espécie, e a qualquer título, deverão atender o disposto pelos art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideradas as dotações orçamentárias existentes.

- I. Será garantida a reposição das perdas inflacionárias anuais dos vencimentos, através de índice estabelecido em acordo coletivo, desde que respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.
- II. A contratação complementar de pessoal, sem previsão orçamentária suficiente, será efetivada pela indicação de recursos de outras despesas de custeio, desde que respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

**Art. 19** - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária observarão o princípio da iniciativa constante do art. 165, da Constituição Federal, do Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 173, da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016**

|             |
|-------------|
| FLS. - 09 - |
| 278/2016    |
| Protocolo   |

- I. Ser compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II. Indicar os recursos necessários para cobertura, excluídos os que venham a incidir em anulação de despesas referentes à:
  - a) Dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) Amortização e encargos da dívida;
  - c) Dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
  - d) Recursos vinculados ou provenientes de convênios.

**Parágrafo Único** – O montante de Emendas propostas pelo Legislativo ao projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.017 será de até 1,0% (um por cento) dos recursos próprios sem vinculação específica.

**Art. 20** - As transferências às entidades públicas ou privadas, a título de cooperação, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários e demais exigências previstas nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atenderão:

§ 1º - Às entidades civis de caráter beneficente, filantrópico e prestador de assistência social, cultural, esportiva, educacional e de saúde de modo que possam elas, em parceria com o Município, desenvolver atividades de caráter continuado;

§ 2º - Ao habilitar-se ao recebimento de recursos, referidos no *caput* deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano de elaboração da Lei Orçamentária;
- II. Não constituir patrimônio de indivíduo;
- III. Dispor de patrimônio ou renda regular;
- IV. Dispor de serviços próprios suficientes à manutenção ou ampliação de seus serviços;
- V. Comprovar seu regular funcionamento e a regularidade de mandato de sua diretoria;
- VI. Ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes de fiscalização;
- VII. Ter prestado contas da aplicação de subvenção ou auxílio anteriormente recebido sem vícios insanáveis;
- VIII. Existir manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria."





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



**PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016**

**Art. 21.** O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação desde que:

- I. Esteja destacada na Lei Orçamentária Anual;
- II. Haja convênio prévio à despesa.
- III. Seja autorizado por lei a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes e congêneres.

**Art. 22** – Fica estabelecido o limite de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para a provisão da Reserva de Contingência no intuito único e exclusivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b”, inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 descritos no Anexo de Riscos Fiscais.

**Parágrafo Único** – Não sendo suficiente o montante da reserva de contingência constituída, o poder executivo fica autorizado através de ato próprio transpor os recursos necessários desde que a redução recaia especificamente sobre as despesas discricionárias.

**Art. 23** - A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica.

**Parágrafo Único** - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2016, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e atualizações.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** - Em até 30 (trinta) dias, após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá a programação financeira mensal da administração direta, suas entidades e fundos, para o exercício, de maneira a compatibilizar e equilibrar os dispêndios com a receita, no intuito de propiciar mecanismos para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação a serem implementadas na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega de recursos para as despesas com o Legislativo, inclusive as de pessoal, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu inciso III, do art. 20 e ao art. 71 da mesma Lei; a Emenda Constitucional (E.C.) nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e a E.C. nº.58 de 23/09/2009, respeitando-se sempre o mais restritivo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|           |
|-----------|
| FLS. - 11 |
| 278/2016  |
| Protocolo |

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

**Art. 25** - Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar o limite estabelecido por Resolução Senatorial, deverá ser a ele reconduzido até o término dos três quadrimestres subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 26** – Constituem-se despesas com publicidade no Município a divulgação institucional de serviços colocados à disposição dos munícipes, de investimentos, campanhas educativas e congêneres, excetuando-se às divulgações de atos oficiais;

**Parágrafo Único** – O acompanhamento do art.73, VI, “b” e VII da Lei 9.504/97, Lei Eleitoral, será assegurado através de específica atividade programática.

**Art. 27** – Na forma do que dispõe o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal ,bem como,o inciso I do artigo 7º,da Lei Federal n.º4.320,de 17/03/64,fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade,até 20%(vinte por cento) do total da despesa a ser fixada na LOA – exercício 2.017, por conta de recursos resultantes de anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

**Art.28** – Durante a execução da LOA – exercício 2.017, o Poder Executivo poderá:

§ 1º - Abrir créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei,na forma do § 2º e §3º do art.43 da Lei nº.4.320,de17/03/64.

§ 2º - Transpor recursos entre elementos da mesma modalidade de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais, sem onerar o limite estabelecido no art.27º desta Lei, observado as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

§ 3º - Transpor recursos para a Administração indireta, quanto situações emergências devidamente comprovadas, desde que a redução recaia especificamente sobre as despesas discricionárias.

§ 4º – Ficarão excluídos do limite estabelecido no art.27º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de:

- I. Dotações referentes às sentenças judiciais;
- II. Dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III. Dotações de pessoal, autorizada a redistribuição destas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66,da Lei nº. 4.320, de17de marçode1964;
- IV. Despesas financiadas com recursos vinculados à operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e instrumentos congêneres;
- V. Entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;
- VI. Na condição estabelecida no § 3º.

Z



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº. 016, 29 DE ABRIL DE 2016

FLS. -12-  
278/2016  
Protocolo

**Art. 29** - Será assegurada a participação popular no processo de elaboração e execução orçamentária, através das audiências públicas, conforme mecanismos de transparência da gestão fiscal, garantidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 179 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 30** - Integram esta Lei, os anexos de prioridades, metas fiscais e o de riscos fiscais, elaborados de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, e instruções através do manual dos demonstrativos fiscais, aplicados aos Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 31** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 29 de abril de 2016.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito,  
pelo Serv. de Expediente (CGP-1),  
conforme P.I. Nº 6.147/16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS |                  |              |              |                      |
|--------------------------------------|------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Ação                                 | Produto          | Unid. Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
| 2.117 ENCARGOS ESPECIAIS             | CONSTANTE        | UNIDADE      | 1,00         | 58.000.000,00        |
| 2.120 RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | RESERVA EFETUADA | UNIDADE      | 1,00         | 400.000,00           |
|                                      |                  |              | <b>Soma:</b> | <b>58.400.000,00</b> |

| Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                |                          |              |             |                 |
|---|--------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Ação  | Produto                  | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2.001 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO                       | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | UNIDADE      | 12,00       | 106.000,00      |
|   | AÇÃO MANTIDA             | CONSTANTE    | 1,00        |                 |
|   | SERVIÇO MANTIDO          | UNIDADE      | 1,00        |                 |
| 2.002 SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GP                    | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 2,00        | 5.264.320,00    |
| 2.003 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                         | CONVÊNIOS FIRMADOS       | CONSTANTE    | 2,00        | 1.085.000,00    |
|   | ENTIDADES MANTIDAS       | UNIDADE      | 2,00        |                 |
| 2.004 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SAJ                   | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 13.156.140,00   |
| 2.008 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM                 | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 2.187.080,00    |
| 2.011 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEMA                  | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 6.237.280,00    |
| 2.017 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDET                 | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 2.457.505,00    |
| 2.022 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEHAB                 | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 7.568.140,00    |
| 2.026 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEGEP              | AÇÃO MANTIDA             | CONSTANTE    | 1,00        | 7.500,00        |
| 2.027 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEGEP                 | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 10.276.902,00   |
| 2.030 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC                    | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 6.948.800,00    |
| 2.044 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE                    | FROTA MANTIDA            | UNIDADE      | 1,00        | 2.204.000,00    |
| 2.053 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST                    | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 6.656.660,00    |
| 2.064 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO                   | SERVIÇO MANTIDO          | UNIDADE      | 1,00        | 10.245.504,00   |
| 2.065 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL                | FROTA MANTIDA            | CONSTANTE    | 1,00        | 6.846.400,00    |
| 2.066 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS               | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 298.160,00      |
| 2.067 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS DA SSO               | AÇÃO MANTIDA             | CONSTANTE    | 1,00        | 55.000,00       |
| 2.068 CONVERSÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS | PRÓPRIOS CONSERVADOS     | CONSTANTE    | 1,00        | 4.203.500,00    |
| 2.073 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC                 | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 1.014.971,00    |
| 2.089 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS                   | SERVIÇO MANTIDO          | CONSTANTE    | 1,00        | 31.680.220,00   |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Secretária Adjunta de Gestão

*[Handwritten signature]*  
 Secretário Paulo de Siqueira

FLS -13-  
 278/2016  
 Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

|              |                                    |                 |           |      |                       |
|--------------|------------------------------------|-----------------|-----------|------|-----------------------|
| 2.096        | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SS        | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00 | 23.205.461,00         |
| 2.097        | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SASC      | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00 | 7.109.240,00          |
| 2.101        | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEL       | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00 | 8.262.360,00          |
| 2.102        | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SESAN     | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00 | 4.696.130,00          |
| 2.103        | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE   | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00 | 5.114.818,00          |
| 2.104        | ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SESAN | AÇÃO MANTIDA    | CONSTANTE | 1,00 | 4.800,00              |
| <b>Soma:</b> |                                    |                 |           |      | <b>166.891.891,00</b> |

**Programa: 0002 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO**

| Ação                      | Produto             | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira     |
|---------------------------|---------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 2.006 EXECUÇÃO FISCAL     | SERVIÇO MANTIDO     | CONSTANTE    | 1,00        | 1.640.000,00        |
| 2.007 ASSESSORIA JURÍDICA | ATIVIDADES MANTIDAS | CONSTANTE    | 1,00        | 70.000,00           |
| <b>Soma:</b>              |                     |              |             | <b>1.710.000,00</b> |

**Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| Ação                                | Produto               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira  |
|-------------------------------------|-----------------------|--------------|-------------|------------------|
| 2.005 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | ATIVIDADES FOMENTADAS | UNIDADE      | 9,00        | 88.000,00        |
| <b>Soma:</b>                        |                       |              |             | <b>88.000,00</b> |

**Programa: 0004 - DIADEMA INFORMA**

| Ação                                    | Produto                        | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira     |
|---|--------------------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 2.009 MÍDIA INSTITUCIONAL               | DIVULGAÇÃO MANTIDA             | CONSTANTE    | 1,00        | 1.144.000,00        |
| 2.018 DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET | CAMPANHAS VEICULADAS           | UNIDADE      | 5,00        | 68.780,00           |
| 2.031 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SC     | DIVULGAÇÃO DAS DATAS CULTURAIS | CONSTANTE    | 1,00        | 72.000,00           |
| 2.043 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC   | CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES        | UNIDADE      | 1,00        | 10.000,00           |
| 2.060 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SS     | CAMPANHAS PROMOVIDAS           | CONSTANTE    | 1,00        | 223.062,00          |
| 2.105 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SESAN  | EM DESENVOLVIMENTO             | CONSTANTE    | 1,00        | 1.160,00            |
| <b>Soma:</b>                            |                                |              |             | <b>1.519.002,00</b> |

**Programa: 0005 - AGENDA CIDADÃ**

| Ação                    | Produto            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira  |
|-------------------------|--------------------|--------------|-------------|------------------|
| 2.010 EVENTOS DA CIDADE | EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE      | 10,00       | 32.000,00        |
| <b>Soma:</b>            |                    |              |             | <b>32.000,00</b> |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Secretário Municipal de Planejamento

*[Handwritten signature]*  
 Secretário Interno de SEPLAGE

FLS. -14-  
 278/2016  
 Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

**Programa: 0006 - DIADEMA VIDA VERDE**

| Ação  | Produto                    | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira     |
|---|----------------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 1.014 VIDA LIMPA - NOVOS POSTOS DE RECICLAGEM | POSTOS IMPLANTADOS         | Nº DE POSTOS | 1,00        | 2.300.000,00        |
| 2.013 GESTÃO AMBIENTAL                        | EM DESENVOLVIMENTO         | UNIDADE      | 1,00        | 103.000,00          |
|   | SERVIÇO MANTIDO            | CONSTANTE    | 1,00        |                     |
| 2.014 GESTÃO AMBIENTAL - FUMA                 | EM DESENVOLVIMENTO         | UNIDADE      | 1,00        | 900.000,00          |
| 2.015 PARQUES E JARDINS                       | PARQUES E JARDINS MANTIDOS | CONSTANTE    | 1,00        | 7.000,00            |
|   | PARQUES E JARDINS MANTIDOS | UNIDADE      | 1,00        |                     |
| 2.016 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEMA       | AÇÃO MANTIDA               | CONSTANTE    | 1,00        | 36.000,00           |
| <b>Soma:</b>                                  |                            |              |             | <b>3.346.000,00</b> |

**Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

| Ação  | Produto                       | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira   |
|---|-------------------------------|--------------|-------------|-------------------|
| 1.031 INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS  | PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE      | 1,00        | 76.580,00         |
| 2.019 TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIO             | MÃO DE OBRA QUALIFICADA       | PESSOAS      | 12.840,00   | 15.000,00         |
| 2.020 ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL | ARRANJO PRODUTIVO CONSOLIDADO | CONSTANTE    | 1,00        | 48.695,00         |
| 2.021 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEDET        | AÇÃO MANTIDA                  | CONSTANTE    | 1,00        | 17.000,00         |
| <b>Soma:</b>                                    |                               |              |             | <b>157.275,00</b> |

**Programa: 0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA**

| Ação  | Produto               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---|-----------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1.021 COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAPORINHA             | IMPLANTAR COMPLEXO    | UNIDADE      | 1,00        | 4.087.000,00    |
| 1.022 COMPLEXO JÓQUEI CARAPEBA                          | IMPLANTAR COMPLEXO    | UNIDADE      | 1,00        | 407.000,00      |
| 1.023 COMPLEXO GAZUZA N.H. GAZUZAIMEM DE SÁPIRATININGA  | COMPLEXO IMPLANTADO   | UNIDADE      | 1,00        | 353.000,00      |
| 1.024 URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NUCLEOS IGUASSU/CAVIUNASI | URBANIZAÇÃO EFETUADA  | UNIDADE      | 1,00        | 3.350.000,00    |
| 1.025 COMPLEXO SANTA ELIZABETH                          | CONSTRUÇÃO EFETUADA   | UNIDADE      | 1,00        | 3.303.000,00    |
| 1.026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                           | EFETUAR REGULARIZAÇÃO | UNIDADE      | 1,00        | 500.000,00      |
| 1.027 COMPLEXO BEIRA RIO                                | PROJETO IMPLANTADO    | UNIDADE      | 1,00        | 2.763.000,00    |
| 1.035 COMPLEXO MARLENEVILA POPULAR                      | COMPLEXO URBANIZADO   | UNIDADE      | 1,00        | 600.000,00      |
| 2.023 GESTÃO HABITACIONAL                               | SERVIÇO MANTIDO       | CONSTANTE    | 1,00        | 5.765.000,00    |
| 2.024 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEHAB                | AÇÃO MANTIDA          | CONSTANTE    | 1,00        | 35.000,00       |
| 2.025 GESTÃO HABITACIONAL - FUMAPIIS                    | FAMÍLIAS ATENDIDAS    | UNIDADE      | 400,00      | 2.012.500,00    |

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interno de SEPLAGE

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interno de SEPLAGE

FLS. -15-  
27/8/2016  
 Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

|              |  |                      |
|--------------|--|----------------------|
| <b>Soma:</b> |  | <b>23.175.500,00</b> |
|--------------|--|----------------------|

| <b>Programa: 0009 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> |  |              |             |                  |  |
|--|--|--------------|-------------|------------------|--|
| Ação   | Produto                                  | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira  |  |
| 2.029  | SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT | PESSOAS      | 8.500,00    | 85.000,00        |  |
| <b>Soma:</b>                                       |  |              |             | <b>85.000,00</b> |  |

| <b>Programa: 0010 - NOVA CULTURA</b> |  |              |             |                     |  |
|--------------------------------------|--|--------------|-------------|---------------------|--|
| Ação                                 | Produto  | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira     |  |
| 1.019                                | IMPLANTAÇÃO PRAÇA DO PAC                           | UNIDADE      | 1,00        | 20.000,00           |  |
| 1.030                                | MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CIRCO ESCOLA           | UNIDADE      | 1,00        | 23.000,00           |  |
| 2.032                                | ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SC                    | CONSTANTE    | 1,00        | 20.000,00           |  |
| 2.033                                | CALENDRÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS                   | UNIDADE      | 1,00        | 50.000,00           |  |
| 2.034                                | CULTURA NA CIDADE COM FORT. DAS FESTAS POPULARES I | UNIDADE      | 1,00        | 3.005.000,00        |  |
| 2.038                                | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                         | UNIDADE      | 1,00        | 222.020,00          |  |
| 2.039                                | MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS            | CONSTANTE    | 1,00        | 70.000,00           |  |
| <b>Soma:</b>                         |  |              |             | <b>3.410.020,00</b> |  |

| <b>Programa: 0011 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b> |   |              |             |                      |  |
|---|---|--------------|-------------|----------------------|--|
| Ação  | Produto                                 | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira      |  |
| 1.004   | OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS | UNIDADE      | 1,00        | 120.000,00           |  |
| 2.035   | CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS - CREAS     | FAMÍLIA      | 32.000,00   | 1.560.895,00         |  |
| 2.036   | APOIO À GESTÃO                          | UNIDADE      | 6,00        | 2.883.220,00         |  |
| 2.037   | ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SASC       | CONSTANTE    | 1,00        | 10.000,00            |  |
| 2.038   | REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS     | UNIDADE      | 1,00        | 8.223.672,00         |  |
|   | CONVÊNIOS FIRMADOS                      | CONSTANTE    | 1,00        |                      |  |
| <b>Soma:</b>  |   |              |             | <b>12.797.787,00</b> |  |

| <b>Programa: 0012 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> |  |              |             |                 |  |
|--|--|--------------|-------------|-----------------|--|
| Ação   | Produto  | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 2.039  | APOIO AOS CONSELHOS                                | UNIDADE      | 2,00        | 890.000,00      |  |
| 2.040  | PROJÓTIPO ADOLESCENTE                              | ADOLESCENTE  | 1.030,00    | 949.808,00      |  |
| 2.041  | REDE DE SISTEMAS DOS SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOL | CONVÊNIOS    | 19,00       | 223.600,00      |  |

*Escritório Municipal de Tributos*  
*Presidente*  
*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interno de SEPLAGE

FLS. -16  
 278/2016  
 Protocolo



| Ação  | Produto   | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---|---|--------------|-------------|-----------------|
| 2.042   | AÇÃO MANTIDA  | CONSTANTE    | 1,00        | 10.000,00       |
| <b>Soma:</b>                                      |   |              |             |                 |
| <b>Programa: 0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR</b> |   |              |             |                 |
| Ação  | Produto   | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1.010   | INVESTIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA PRÉ E HOSPITALAR | UNIDADE      | 1,00        | 14.590.531,23   |
| 1.011   | INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA                            | UNIDADE      | 1,00        | 2.205.186,78    |
| 2.045   | ADANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SAÚDE                         | CONSTANTE    | 1,00        | 463.000,00      |
| 2.046   | ATENÇÃO BÁSICA, EM ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DE FUNÇÃO         | UBS          | 20,00       | 141.506.700,00  |
| 2.047   | ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPITALAR                    | UNIDADE      | 10,00       | 194.760.752,69  |
| 2.048   | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                  | CONSTANTE    | 2,00        | 2.006.807,35    |
| 2.049   | GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | CONSTANTE    | 1,00        | 2.972.521,91    |
| 2.051   | VIGILÂNCIA A SAÚDE  | UNIDADE      | 3,00        | 7.523.633,04    |
| <b>Soma:</b>                                      |   |              |             |                 |
| <b>366.029.133,00</b>                             |   |              |             |                 |

| Ação                 | Produto                                       | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------|---|--------------|-------------|-----------------|
| 1.020                | MOBILIDADE URBANA - PAC ABC                   | PERCENTUAL   | 2,00        | 2.241.000,00    |
| 2.054                | MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                  | PERCENTUAL   | 25,00       | 6.500.000,00    |
| 2.055                | MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO           | CONSTANTE    | 1,00        | 7.060.000,00    |
| 2.056                | EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO                          | PERCENTUAL   | 20,00       | 1.400.000,00    |
| 2.057                | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO  | CONSTANTE    | 1,00        | 20.000,00       |
| 2.807                | ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DIADEMA | CONSTANTE    | 1,00        | 4.900.000,00    |
| <b>Soma:</b>         |   |              |             |                 |
| <b>22.121.000,00</b> |   |              |             |                 |

| Ação                 | Produto                                   | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|----------------------|---|--------------|-------------|-----------------|
| 1.008                | FORTALECIMENTO DAS RECEITAS PÚBLICAS      | PERCENTUAL   | 5,00        | 250.000,00      |
| 2.051                | GESTÃO ADMINISTRATIVA                     | CONSTANTE    | 1,00        | 29.995.322,00   |
| 2.052                | GESTÃO DA RECEITA                         | CONSTANTE    | 1,00        | 2.334.920,00    |
| 2.053                | ADANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS | CONSTANTE    | 1,00        | 30.000,00       |
| <b>Soma:</b>         |   |              |             |                 |
| <b>32.610.242,00</b> |   |              |             |                 |

FLS. -14-

27/3/2016

Protocolo

Francisco José Rocha

Secretário Interno de SEPLAGE

Georgias Martins Freitas

Secretaria





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

**Programa: 0016 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

| Ação  | Produto                | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
|---|------------------------|--------------|-------------|----------------------|
| 1.015 INVESTIMENTO EM SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO | INVESTIMENTO REALIZADO | UNIDADE      | 1,00        | 2.800.000,00         |
| 2.069 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS        | SERVIÇO MANTIDO        | CONSTANTE    | 1,00        | 3.678.970,00         |
| 2.070 LIMPEZA URBANA                            | LIXO COLETADO          | TONELADA     | 170.000,00  | 31.735.200,00        |
| <b>Soma:</b>                                    |                        |              |             | <b>38.214.170,00</b> |

**Programa: 0017 - DIADEMA SEGURA E TRANQUILA**

| Ação  | Produto           | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
|---|-------------------|--------------|-------------|----------------------|
| 2.071 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA GCM                          | SERVIÇO MANTIDO   | UNIDADE      | 1,00        | 370.000,00           |
| 2.088 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PONTOS ILUMINADOS | UNIDADE      | 19.000,00   | 10.154.800,00        |
| 2.090 GUARDA CIVIL MUNICIPAL                              | GUARDA MANTIDA    | CONSTANTE    | 1,00        | 1.545.680,00         |
| 2.091 COMBATE A SINISTRO                                  | SERVIÇO MANTIDO   | UNIDADE      | 2,00        | 1.970.000,00         |
| 2.092 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SDS                    | AÇÃO MANTIDA      | CONSTANTE    | 1,00        | 35.000,00            |
| <b>Soma:</b>  |                   |              |             | <b>14.075.480,00</b> |

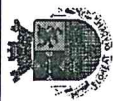
**Programa: 0018 - CIDADE NA ESCOLA**

| Ação   | Produto                 | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|--|-------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1.012 EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL                | EXPANSÃO REALIZADA      | UNIDADE      | 1,00        | 500.000,00      |
| 2.076 GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                       | ALUNOS BEM ATENDIDOS    | UNIDADE      | 13.340,00   | 50.022.081,00   |
| 2.077 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                          | ALUNOS BEM ATENDIDOS    | UNIDADE      | 33.100,00   | 72.483.764,00   |
| 2.078 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                          | ALUNOS BEM ATENDIDOS    | UNIDADE      | 630,00      | 1.800.000,00    |
| 2.079 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS               | ALUNOS BEM ATENDIDOS    | UNIDADE      | 2.550,00    | 2.412.700,00    |
| 2.080 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO                   | SERVIÇO MANTIDO         | CONSTANTE    | 1,00        | 80.000,00       |
| 2.081 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO                     | FROTA MANTIDA           | CONSTANTE    | 1,00        | 2.100.000,00    |
| 2.082 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | AÇÃO MANTIDA            | CONSTANTE    | 1,00        | 60.000,00       |
| 2.083 ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL    | AÇÃO MANTIDA            | CONSTANTE    | 1,00        | 60.000,00       |
| 2.084 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA                       | REFEIÇÕES SERVIDAS      | UNIDADE      | 15.573,00   | 15.998.955,00   |
| 2.085 FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUC. INF.           | PROFESSORES CAPACITADOS | UNIDADE      | 1.200,00    | 160.000,00      |
| 2.086 FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUC. FUND.          | PROFESSORES CAPACITADOS | UNIDADE      | 790,00      | 160.000,00      |
| 2.087 UAB - DIADEMA  | CONVÊNIO MANTIDO        | UNIDADE      | 1,00        | 213.500,00      |
| 2.088 MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL                         | SERVIÇO MANTIDO         | CONSTANTE    | 1,00        | 84.705.890,00   |

*Escritório de Planejamento Estratégico*

*Secretário Interno de SEPLAGE*  
**Francisco José Rocha**

FLS. 18  
278 / 2016  
 Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES**  
**2017**

|       |                                      |                 |           |              |                       |
|-------|--------------------------------------|-----------------|-----------|--------------|-----------------------|
| 2.089 | MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL     | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00         | 41.610.170,00         |
| 2.100 | MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS | SERVIÇO MANTIDO | CONSTANTE | 1,00         | 6.002.740,00          |
|       |                                      |                 |           | <b>Soma:</b> | <b>278.369.800,00</b> |

**Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA FUNERAL E CEMITERIAL**

| Ação  | Produto  | Unid. Medida     | Meta Física | Meta Financeira |                     |
|-------|--|------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 2.084 | ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DO FUNDO CEMITERIAL | AÇÃO MANTIDA     | 1,00        | 36.000,00       |                     |
| 2.085 | GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL       | SERVIÇO PRESTADO | 1,00        | 3.508.200,00    |                     |
|       |  |                  |             | <b>Soma:</b>    | <b>3.544.200,00</b> |

**Programa: 0020 - SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO**

| Ação  | Produto                          | Unid. Medida                | Meta Física | Meta Financeira |                     |
|-------|----------------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 2.106 | ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR | COMÉRCIO POPULAR MONITORADO | 1,00        | 10.050,00       |                     |
| 2.107 | RESTAURANTES POPULARES           | RESTAURANTES MANTIDOS       | 2,00        | 2.346.490,00    |                     |
| 2.108 | BANCO DE ALIMENTOS               | ALIMENTOS PROCESSADOS       | 45,00       | 16.450,00       |                     |
| 2.109 | AGRICULTURA URBANA               | HORTAS MANTIDAS             | 65,00       | 6.000,00        |                     |
| 2.110 | EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL | PÚBLICO ORIENTADO           | 5.000,00    | 3.300,00        |                     |
|       |                                  |                             |             | <b>Soma:</b>    | <b>2.382.290,00</b> |

**Programa: 0021 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE**

| Ação  | Produto   | Unid. Medida      | Meta Física | Meta Financeira |                     |
|-------|---|-------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 2.112 | ESPORTE NA CIDADE                                 | PESSOAS ATENDIDAS | 11.000,00   | 1.400.000,00    |                     |
| 2.113 | LAZER NA CIDADE, MELHORANDO A ESTRUTURA EXISTENTE | LAZER OFERECIDO   | 5,00        | 976.500,00      |                     |
| 2.114 | ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEL                 | AÇÃO MANTIDA      | 1,00        | 10.000,00       |                     |
|       |   |                   |             | <b>Soma:</b>    | <b>2.386.500,00</b> |

**Programa: 0022 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO**

| Ação  | Produto  | Unid. Medida       | Meta Física | Meta Financeira |                     |
|-------|--|--------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 1.006 | DESENVOLV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO              | PROJETO IMPLANTADO | 24,00       | 1.000.000,00    |                     |
| 1.003 | IMPLANT.SISTEMA GERENCIAMENTO ELETRONICO DOCUMEI | SISTEMA IMPLANTADO | 25,00       | 365.000,00      |                     |
| 2.115 | TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COM O AUMENTO DE NÚMER  | SERVIÇO MANTIDO    | 1,00        | 1.160.302,00    |                     |
| 2.116 | ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO - TI                  | AÇÃO MANTIDA       | 1,00        | 30.000,00       |                     |
|       |  |                    |             | <b>Soma:</b>    | <b>2.555.302,00</b> |

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interno da SEPLAGE

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interno da SEPLAGE

FLS. -19-  
278/2016  
 Protocolo



**Programa: 0023 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FFF**

| Ação                                       | Produto              | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira     |
|--|----------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 2.800 REFORMA E MANUTENÇÃO-PRÉDIO DA FFF   | INSTALAÇÕES MANTIDAS | UNIDADE      | 1,00        | 100.000,00          |
| 2.801 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | CURSOS OFERTADOS     | UNIDADE      | 35,00       | 4.121.000,00        |
| <b>Soma:</b>                               |                      |              |             | <b>4.221.000,00</b> |

**Programa: 0024 - AÇÕES LEGISLATIVAS**

| Ação  | Produto           | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
|---|-------------------|--------------|-------------|----------------------|
| 2.806 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE      | 1,00        | 34.000.000,00        |
| <b>Soma:</b>                                  |                   |              |             | <b>34.000.000,00</b> |

**Programa: 0025 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

| Ação                          | Produto         | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
|-------------------------------|-----------------|--------------|-------------|----------------------|
| 2.802 ADMINISTRAÇÃO GERAL     | CONSTANTE       | UNIDADE      | 1,00        | 5.696.000,00         |
| 2.803 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | SERVIÇO MANTIDO | UNIDADE      | 1,00        | 5.000.000,00         |
| <b>Soma:</b>                  |                 |              |             | <b>10.696.000,00</b> |

**Programa: 0026 - PREVIDÊNCIA RPPS**

| Ação                                  | Produto                        | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira       |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|
| 2.804 PREVIDÊNCIA REGIME ESTA TUTÁRIO | APOSENTAD.E PENSÕES CONCEDIDAS | UNIDADE      | 2.437,00    | 90.645.000,00         |
| 2.805 RESERVA DO RPPS                 | SERVIÇO MANTIDO                | UNIDADE      | 1,00        | 91.489.000,00         |
| <b>Soma:</b>                          |                                |              |             | <b>182.134.000,00</b> |

|  |  |  |  | Soma Geral:             |
|--|--|--|--|-------------------------|
|  |  |  |  | <b>1.267.025.000,00</b> |

**NOTA EXPLICATIVA:**

Programa  
 0013-SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR 1010- Invest.Atenção Especializada Pré e Hospitalar 12.569.999,38  
 0013-SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR 1011- Investimento na Atenção Básica 1.000.270,00  
 0014-DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE 1020- Mobilidade Urbana - PAC ABC 1.000.000,00  
 0016-GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 1015- Investimento em Saneamento e Pavimentação 640.050,00  
 NOTA: A execução das ações acima fica condicionada à liberação dos recursos financeiros oriundos de convênios.

Valor Previsto Para 2017

*Leônidas Brito*  
 Secretário Executivo  
 Francisco José Rocha  
 Secretário Interno de SFLAGE

FLS. -20-  
 28/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016

**DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2017

ARF - Demonstrativo 10 (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVO CONTINGENTES         |                       | PROVIDÊNCIAS             |                      |
|------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| Descrição                    | Valor                 | Descrição                | Valor                |
| Outros Passivos Contingentes | 117.000.000,00        | PARCELAMENTO EM 60 VEZES | 23.400.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>117.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>          | <b>23.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>117.000.000,00</b> | <b>TOTAL</b>             | <b>23.400.000,00</b> |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 49m

**NOTA EXPLICATIVA:**

1) A Administração possui liminares junto à Receita Federal referentes à modalidade de pagamento (restituição ou compensação) de dívida com:  
 INSS-passivo de exercícios anteriores: R\$18.000.000,00  
 ETCD INSS-passivo de exercícios anteriores: R\$39.000.000,00  
 ETCD RISCOS A LONGO PRAZO: R\$60.000.000,00 trabalhista  
 OBS: Na eventualidade do Município ser obrigado a sua quitação, esta ficará sob a necessidade de parcelamento dentro dos limites estabelecidos na reserva de contingência e suplementada, se necessário.

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interino da SEPLAGE

*Leandro Martins*  
 Secretário Interino de Finanças

FLS. - 21  
 278/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2017               |                  | 2018               |                  | 2019               |                  |
|---|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante  | Valor Corrente (b) | Valor Constante  | Valor Corrente (c) | Valor Constante  |
| Receita Total                           | 1.267.025,00,00    | 1.195.306.603,77 | 1.303.768.725,02   | 1.164.079.218,77 | 1.345.489.324,23   | 1.149.990.875,41 |
| Receitas Primárias (I)                  | 1.169.194,00,00    | 1.103.013.207,55 | 1.203.100.626,02   | 1.074.196.987,52 | 1.241.599.846,06   | 1.061.196.449,62 |
| Despesa Total                           | 1.267.025,00,00    | 1.195.306.603,77 | 1.303.768.725,04   | 1.164.079.218,79 | 1.345.489.324,30   | 1.149.990.875,47 |
| Despesas Primárias (II)                 | 1.133.849,00,00    | 1.069.668.867,92 | 1.166.730.621,04   | 1.041.723.768,79 | 1.204.066.000,97   | 1.029.116.240,15 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | 35.345,00,00       | 33.344.339,62    | 36.370.004,98      | 32.473.218,73    | 37.533.845,09      | 32.080.209,48    |
| Resultado Nominal                       | -38.412,07,44      | -36.237.742,87   | -36.845.887,62     | -32.898.113,95   | -37.163.102,39     | -31.763.335,38   |
| Dívida Pública Consolidada              | 317.983,44,52      | 299.984.379,74   | 272.832.553,10     | 243.600.493,84   | 228.194.949,09     | 195.038.418,03   |
| Dívida Consolidada Líquida              | 308.227,612,09     | 290.780.766,12   | 266.361.935,56     | 237.823.156,75   | 224.681.023,15     | 192.035.062,52   |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00             |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretária Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

*[Handwritten signature]*  
 Equilíbrio Macroeconômico  
 Diretor

*[Handwritten signature]*  
 Francisco José Rocha  
 Secretário Interno de SEPLAGE

FLS. -22-  
 278/2016  
 Protocolo

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 ANEXO DE METAS ANUAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 1,00

2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, 167 S2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas<br>Previstas<br>em 2015<br>(a) | Metas<br>Realizadas<br>em 2015<br>(b) | Variação             |                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|
|                                     |                                      |                                       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                       | 1.249.669.770,00                     | 1.083.321.786,68                      | -166.377.981,32      | -13,31           |
| Receitas Primárias (I)              | 1.204.123.104,00                     | 1.030.436.451,99                      | -173.686.652,01      | -14,42           |
| Despesa Total                       | 1.249.669.770,00                     | 1.067.497.136,92                      | -182.172.631,08      | -14,58           |
| Despesas Primárias (II)             | 1.208.331.770,00                     | 1.027.151.890,83                      | -181.179.879,17      | -14,99           |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -4.208.666,00                        | 3.284.561,16                          | 7.493.227,16         | 0,00             |
| Resultado Nominal                   | 88.625.323,00                        | -54.456.317,33                        | -143.081.640,33      | -161,45          |
| Dívida Pública Consolidada          | 482.110.275,00                       | 412.410.209,07                        | -69.700.065,93       | -14,46           |
| Dívida Consolidada Líquida          | 462.671.898,00                       | 152.686.328,49                        | -309.985.569,51      | -67,00           |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

*Leandro Menezes Brito*  
 Diretor

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Intermédio de SEPLAGE

*[Handwritten mark]*

FLS. - 28 -  
 278/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CORRENTES |              |        |              |        |              |        |              |        |              |        |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
|                                     | 2014                     | 2015         | %      | 2016         | %      | 2017         | %      | 2018         | %      | 2019         | %      |
| Receita Total                       | 1.095.500,00             | 1.245.689,70 | 14,08  | 1.341.367,07 | 22,44  | 1.267.025,00 | 15,66  | 1.292.365,00 | 17,97  | 1.318.212,10 | 20,33  |
| Receitas Primárias (I)              | 1.063.900,00             | 1.204.123,10 | 13,18  | 1.149.662,18 | 8,06   | 1.169.194,00 | 9,90   | 1.192.577,88 | 12,09  | 1.216.429,43 | 14,34  |
| Despesa Total                       | 1.057.634,63             | 1.249.669,70 | 18,16  | 1.341.367,07 | 26,83  | 1.267.025,00 | 19,80  | 1.292.365,00 | 22,19  | 1.318.212,10 | 24,64  |
| Despesas Primárias (II)             | 1.026.034,63             | 1.208.331,70 | 17,77  | 1.117.956,64 | 8,96   | 1.133.849,00 | 10,51  | 1.156.525,98 | 12,72  | 1.179.656,49 | 14,97  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 75.730,74                | -4.208,66    | 105,56 | 317.053,23   | -58,13 | 35.345,00    | -53,33 | 36.051,90    | -52,39 | 36.772,93    | -51,44 |
| Resultado Nominal                   | 3.409.900,00             | 88.625,32    | 499,06 | 84.423,02    | 375,82 | -38.412,07   | 226,49 | -36.845,87   | 180,56 | -37.163,10   | 189,86 |
| Dívida Pública Consolidada          | 405.392,74               | 482.110,27   | 18,92  | 365.623,29   | -9,81  | 317.983,44   | -21,56 | 272.832,53   | -32,70 | 228.194,94   | -43,71 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 324.958,87               | 462.671,89   | 42,38  | 152.570,31   | -53,05 | 308.227,61   | -5,15  | 266.361,93   | -18,03 | 224.681,02   | -30,86 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CONSTANTES |              |        |              |        |              |        |              |        |              |        |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
|                                     | 2014                      | 2015         | %      | 2016         | %      | 2017         | %      | 2018         | %      | 2019         | %      |
| Receita Total                       | 1.259.825,00              | 1.349.675,75 | 7,13   | 1.108.567,82 | -12,01 | 1.195.306,60 | -7,17  | 1.153.897,67 | -8,41  | 1.126.677,61 | -10,57 |
| Receitas Primárias (I)              | 1.223.485,00              | 1.300.452,95 | 6,29   | 950.134,03   | -22,34 | 1.037.477,35 | -15,20 | 1.064.801,67 | -12,97 | 1.039.683,28 | -15,02 |
| Despesa Total                       | 1.216.279,80              | 1.349.643,35 | 10,96  | 1.108.567,82 | -8,86  | 1.195.306,60 | -1,72  | 1.153.897,67 | -5,13  | 1.126.677,61 | -7,37  |
| Despesas Primárias (II)             | 1.179.939,80              | 1.304.998,31 | 10,60  | 923.931,29   | -21,70 | 1.069.668,67 | -9,35  | 1.032.612,48 | -12,49 | 1.008.253,41 | -14,55 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 43.545,19                 | -4.545,35    | 110,44 | 383.636,53   | -11,90 | 327.638,68   | -17,33 | 321.085,19   | -26,08 | 318.424,19   | -27,82 |
| Resultado Nominal                   | 3.921.385,00              | 95.715,34    | 340,86 | 69.771,09    | 679,25 | -36.237,42   | 024,11 | -34.982,36   | 992,09 | -34.157,13   | 971,05 |
| Dívida Pública Consolidada          | 466.201,65                | 520.679,09   | 11,16  | 302.167,95   | -35,19 | 299.984,37   | -35,65 | 289.592,06   | -37,88 | 282.760,66   | -39,35 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 373.702,70                | 499.685,64   | 33,71  | 126.091,17   | -66,26 | 290.780,76   | -22,19 | 280.707,28   | -24,88 | 274.085,47   | -26,66 |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretária Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

Francisco José Rocha  
 Secretário Interno da SEPLAGE

FLS. -24-  
 278/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2015                    |               | 2014                    |               | 2013                  |               |
|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                     | Valor                   | %             | Valor                   | %             | Valor                 | %             |
| Patrimônio/Capital  | 129.852.603,93          | 11,98         | 129.852.603,93          | 11,73         | 129.852.603,93        | 19,00         |
| Reservas            | 3.320.512,84            | 0,31          | 3.293.033,15            | 0,30          | 3.293.033,15          | 0,48          |
| Resultado Acumulado | 950.594.889,24          | 87,71         | 973.849.782,63          | 87,97         | 550.317.373,63        | 80,52         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.083.768.006,01</b> | <b>100,00</b> | <b>1.106.995.419,71</b> | <b>100,00</b> | <b>683.463.010,71</b> | <b>100,00</b> |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REGIME PREVIDENCIÁRIO | 2015                  |               | 2014                 |               | 2013                 |               |
|--|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|  | Valor                 | %             | Valor                | %             | Valor                | %             |
| Patrimônio                                 | 26.435.255,26         | 24,23         | 26.435.255,26        | 552,66        | 26.435.255,26        | 38,68         |
| Reservas                                   | 0,00                  |               | 0,00                 |               | 0,00                 |               |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados             | 82.680.003,36         | 75,77         | -31.218.536,93       | 652,66        | 41.914.951,78        | 61,32         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>109.115.258,62</b> | <b>100,00</b> | <b>-4.783.281,67</b> | <b>100,00</b> | <b>68.350.207,04</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

*Leandro Junior Brito*  
 Diretor

*Francisco José Rocha*  
 Secretário Interino da SEPLAGE

FLS. - 25  
 29/4/2016  
 Protocolo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 161/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2015<br>(a)                       | 2014<br>(b)               | 2013<br>(c) |
|---|-----------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>     |                                   |                           |             |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 164.128,51                        | 61.673,50                 | 5.374,45    |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 164.128,51                        | 61.673,50                 | 5.374,45    |
|   | 0,00                              | 0,00                      | 0,00        |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                |                                   |                           |             |
| <b>2015 (d)</b>   | <b>2014 (e)</b>                   | <b>2013 (f)</b>           |             |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> |                                   |                           |             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                |                                   |                           |             |
| Investimentos   | 165.292,28                        | 136.123,32                | 0,00        |
| Inversões Financeiras                                     | 165.292,28                        | 136.123,32                | 0,00        |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00                              | 0,00                      | 0,00        |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      |                                   |                           |             |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 165.292,28                        | 136.123,32                | 0,00        |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | 0,00                              | 0,00                      | 0,00        |
|   | 0,00                              | 0,00                      | 0,00        |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   |                                   |                           |             |
| <b>2015 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)</b>                          | <b>2014 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)</b> | <b>2013 (i) = (Ic-If)</b> |             |
|   | 0,00                              | 1.163,77                  | 75.613,59   |
| <b>VALOR (III)</b>  |                                   |                           |             |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

Francisco José Rocha  
 Secretário Interno da SEPLAGE

FLS. -26-  
 278/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAEMA  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

|   | 2013                 | 2014                  | 2015                  |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                      |                       |                       |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>     |                      |                       |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                      |                       |                       |
| Recargas de Contribuições dos Segurados                                     | 24.972.692,25        | 55.641.408,63         | 62.739.034,92         |
| Pessoal Civil   | 24.972.692,25        | 55.641.408,63         | 62.739.034,92         |
| Ativo   | 27.711.217,10        | 30.279.947,10         | 31.604.399,39         |
| Inativo   | 27.711.217,10        | 30.279.947,10         | 31.604.399,39         |
| Pensionista   | 27.223.467,23        | 29.581.253,68         | 30.724.736,60         |
| Pessoal Militar   | 437.437,17           | 631.511,87            | 797.490,14            |
| Ativo   | 50.312,70            | 67.181,55             | 82.172,65             |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Contribuições  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recargas Imobiliárias   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recargas de Valores Mobiliários   | -4.059.965,87        | 25.325.522,22         | 28.589.066,12         |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 730.719,72           | 945.712,64            | 790.320,81            |
| Recarga de Serviços   | -4.790.685,59        | 24.379.809,38         | 27.798.745,31         |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes   | 1.321.441,02         | 35.939,31             | 2.545.569,41          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | 1.295.997,73         | 0,00                  | 2.430.646,18          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 25.443,29            | 35.939,31             | 114.923,23            |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>  | 64.354.472,28        | 77.858.545,38         | 62.569.974,75         |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>           |                      |                       |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>               | <b>89.327.184,53</b> | <b>133.399.954,01</b> | <b>125.309.099,87</b> |
| <b>DESPESAS</b>   |                      |                       |                       |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>    |                      |                       |                       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>  |                      |                       |                       |
| Despesas Correntes  | 50.991.036,67        | 63.118.849,32         | 73.435.616,61         |
| Despesas de Capital   | 2.228.175,82         | 3.837.053,43          | 3.102.473,52          |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>  |                      |                       |                       |
| Pessoal Civil   | 2.221.793,82         | 3.827.060,43          | 3.092.106,32          |
| Aposentadorias  | 6.382,00             | 9.993,00              | 10.367,20             |
| Pensões   | 48.762.860,85        | 59.281.795,89         | 70.333.143,09         |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 48.534.349,72        | 59.277.336,98         | 70.276.999,96         |
| Pessoal Militar   | 35.655.017,99        | 44.322.884,02         | 54.178.958,94         |
| Reformas  | 4.954.452,82         | 5.590.391,93          | 6.220.149,10          |
| Pensões   | 7.924.878,91         | 9.364.063,03          | 9.877.890,92          |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensões   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                              | 228.511,13           | 4.456,91              | 56.144,13             |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>            | 228.511,13           | 4.456,91              | 56.144,13             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>                | 125.715,59           | 167.841,23            | 211.927,90            |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>                              | <b>38.210.412,27</b> | <b>63.285.690,55</b>  | <b>73.647.444,51</b>  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> |                      |                       |                       |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>  |                      |                       |                       |
| Plano Financeiro  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos para Formação de Reserva   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 | 38.210.412,27        | 70.213.263,46         | 51.661.565,16         |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |

*Carla Regina de Oliveira*  
 Diretora  
 Gerência Administrativa

FLS. 27  
 27/8/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAEMA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2017

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|--|------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |  | 2017                         | 2018 | 2019 |             |
|         |            |  |                              |      |      |             |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

NOTA EXPLICATIVA:

Não há estimativa de renúncia da receita para o exercício de 2017, de acordo com o estabelecido no artigo 14 da L.C. 101/2000.

*[Handwritten signature]*  
 Leônidas Martins Freitas  
 Secretário Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Francisco José Rocha  
 Secretário Interino do SEPLAGE

FLS. 28  
278/2016  
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 16/2016, 29 DE ABRIL DE 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2017

FLS. - 29 -  
278/2016  
Protocolo

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

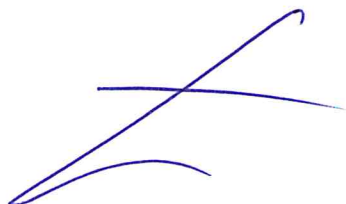
R\$ 1,00

| EVENTOS   | VALOR<br>PREVISTO<br>PARA 2017 |
|---|--------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 1.160.000,00                   |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                           |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 0,00                           |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 0,00                           |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                           |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                     | 1.160.000,00                   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 1.160.000,00                   |
| Novas DOCC  | 1.160.000,00                   |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                           |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00                           |

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 29/Abr/2016, 10h e 50m

  
Leonidas Munhoz Frias  
Secretário

  
Francisco José Rocha  
Secretário Interino da SEPLAGE



20